

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Licitação – LEILÃO nº 002/2020 – Processo 0308/2020. Leilão de bens inservíveis pertencentes a frota de veículos do município, Data09/12/2020 às 13:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br. João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de dezembro de 2020 às 09:00 horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em engenharia para obras de melhorias estruturais na Creche Dona Zizica, e na Cozinha da Escola Municipal São Simão, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital”. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 20 de novembro de 2020.

João Antônio Ferreira - Setor de Licitações

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ/MF 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A.

CNPJ/MF 19.726.048/0001-00

NIRE: 31.3.0010687-0

FATO RELEVANTE

A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR (“Invepar”) e a CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A. (“Via 040”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante do dia 7 de agosto de 2019 e aos Comunicados ao Mercado dos dias 20 de agosto de 2019, 28 de novembro de 2019, 14 de janeiro de 2020 e 19 de fevereiro de 2020, informam que, nesta data, a Via 040 e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT assinaram Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da BR-040/DF/GO/MG, dando continuidade ao processo de relicitação previsto pelo Decreto Federal nº 9.957/2019, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI.

O Termo Aditivo estabelece, dentre outras matérias, as condições para prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação e monitoração da BR-040/DF/GO/MG, a serem mantidos pela Via 040 até 18 de fevereiro de 2022.

A Invepar e a Via 040 manterão o mercado informado sobre o progresso deste tema até que se conclua o processo de relicitação.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2020

Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – Invepar
Enio Stein Junior
Diretor de Relações com Investidores da Invepar e da Via 040

Concessionária BR 040 S.A. – Via 040

HORSTH E SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 09.071.618/0001-17 - NIRE JUCEMG: 3130002559-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - **Data, Horário e Local:** Às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2019, na sede social da Companhia, situada na Rua Paraiba, nº 330, 18º andar, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-917.2 - **Presença:** Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Cesar Luiz Leão de Azevedo e José Ambrósio Horsth, Presidente e Secretário, respectivamente. 3 - **Regularidade:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, foi declarada regular a AGE, independentemente de prévia convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 1976. 4 - **Deliberações:** Por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações: **i)** Aprovada a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) mediante a extinção de 115.170 (cento e quinze mil, cento e setenta) ações ordinárias nominativas. A decisão pautou-se na conclusão dos acionistas de que o montante do capital social tornou-se excessivo, tendo em vista que a Companhia já realizou grande parte do seu propósito específico descrito no seu objeto social, especialmente a realização integral das obras de infraestrutura do empreendimento imobiliário proposto pela Companhia. **(ii)** Aprovar, pelos motivos expostos acima, pela restituição do valor de R\$

4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) de capital social a serem restituídos, proporcionalmente ao número de ações de cada acionista. **(iii)** Em razão das deliberações anteriores, foi dada e aprovada nova redação ao artigo quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com o seguinte texto: “*ARTIGO QUINTO – O capital da Companhia é de R\$ 180.358,62 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta o oito reais e sessenta e dois centavos), dividido 4.830 (quatro mil, oitocentos e trinta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas.*” **(iv)** Tendo em vista as deliberações supra, os acionistas deliberaram, ainda, por aprovar a publicação da presente ata. 4- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019. (Ass.) Presidente da AGE: **Cesar Luiz Leão de Azevedo**, Secretário da AGE: **José Ambrósio Horsth**, Acionistas: **Gran Viver Urbanismo S/A**, representada por Márcio José Siqueira de Azevedo e Cesar Luiz Leão de Azevedo, **Denise Duarte Horsth**. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019. **Denise Duarte Horsth** - *Acionista*. **GRAN VIVER URBANISMO S/A** - *Acionista representada por Márcio José Siqueira de Azevedo e Cesar Luiz Leão de Azevedo*. **Cesar Luiz Leão de Azevedo** - *Presidente da AGE*; **José Ambrósio Horsth** - *Secretário de AGE*. **QUADRO DE EXTINÇÃO DE AÇÕES - Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2019**

Acionistas	AÇÕES EXTINTAS	CAPITAL EXTINTO (R\$)
Gran Viver Urbanismo S/A sociedade anônima com sede na Rua Paraiba nº 330, 18º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP. 30.130-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.464.823/0001-30 e na JUCEMG sob o NIRE 3130001265-4, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por Márcio José Siqueira de Azevedo , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M- 1.041.029, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 014.128.846-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Desembargador Melo Júnior, nº 270, Bairro São Bento, CEP 30.350-430.; e Cesar Luiz Leão de Azevedo , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-5.431.761, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 814.504.946-68, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 375, CS, Recanto do Lazer, CEP: 35.460-000 na cidade de Brumadinho/MG.	80.619	3.010.000,00
DENISE DUARTE HORSTH , brasileira, casada, funcionária pública federal, inscrita no CPF sob o nº 034.997.476-42, portadora da CI nº MG-8.509.969, SSP/MG, residente e domiciliada em Ipatinga/MG, na Rua Visconde de Mauá, nº 210, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-391.	34.551	1.290.000,00
TOTAL	115.170	4.300.000,00

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019. Denise Duarte Horsth - Acionista. **Gran Viver Urbanismo S/A** - Acionista representada por Márcio José Siqueira de Azevedo e Cesar Luiz Leão de Azevedo. Cesar Luiz Leão de Azevedo - Presidente da AGE e José Ambrósio Horsth - Secretário de AGE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE PROMOTOR (A) COMERCIAL Nº03/2020

A Sociedade Educacional Irmãos Muniz - SEIM (CNPJ Nº 21.351.598/0001-33) comunica a abertura do Processo Seletivo Interno para o preenchimento de **04** vagas de **PROMOTOR(A) COMERCIAL**, nas Faculdades Promove e Kennedy, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital e demais normativas internas descrita nos itens abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL
Promotor(a) Comercial	04	Belo Horizonte - MG
JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	
44 HORAS SEMANAIS	Salário fixo	

1. DA PARTICIPAÇÃO

Os (as) interessados (as) em participar do Processo Seletivo deverão enviar o currículo para o e-mail glezyi.gomes@cscdf.com.br com o título da mensagem **Processo Seletivo Promotor(a) Comercial**, até o dia 25 de novembro de 2020.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Apoiar os consultores comerciais, seguindo o Plano de ação;

2.2 Panfletar, divulgar e participar de eventos com stands e material de campanha;

2.3 Estar disponível para atender o candidato presencialmente, por telefone ou meio digital;

2.4 Realizar ligações apoiando a carteira de clientes dos consultores;

2.5 Realizar visitas aos parceiros (escolas, órgãos públicos, empresas).

3.DAS CONDIÇÕES

3.1 Possuir Ensino médio completo;

3.2 Agilidade, dinamismo e boa comunicação;

3.3 Empatia com o atendimento ao cliente;

3.4 Disponibilidade para trabalhos internos, externos e viagens (quando necessário).

4.DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em cinco etapas, SENDO:

1. Análise de currículo;

2.Redação;

3.Dinâmica de grupo;

4.Entrevista individual;

5.Devolutiva.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pelo setor Responsável pela realização do processo de seleção, não cabendo recurso por parte do candidato.

Belo Horizonte, MG, 19 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Acadêmico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE CONSULTOR(A) COMERCIAL Nº02/2020

A Sociedade Educacional Irmãos Muniz – SEIM (CNPJ Nº 21.351.598/0001-33) comunica a abertura do Processo Seletivo Interno para o preenchimento de **04** vagas de **CONSULTOR(A) COMERCIAL**, nas Faculdades Promove e Kennedy, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital e demais normativas internas descrita nos itens abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL
Consultor(a) Comercial	04	Belo Horizonte - MG
JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	
44 HORAS SEMANAIS	Salário fixo + comissão	

1.DA PARTICIPAÇÃO

Os (as) interessados (as) em participar do Processo Seletivo deverão enviar o currículo para o e-mail glezyi.gomes@cscdf.com.br com o título da mensagem **Processo Seletivo Consultor(a) Comercial**, até o dia 25 de novembro de 2020.

2.DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ter conhecimento de todos os produtos da instituição, com suas especificações, cursos, modalidades, preços, condições de pagamentos;

2.2 Atender o cliente presencialmente, por telefone ou meio digital, oferecendo todas as informações necessárias à escolha do curso;

2.3 Realizar visitas aos parceiros (escolas, órgãos públicos, empresas), ofertando e promovendo os produtos educacionais buscando prospectar e fechar novas parcerias;

2.4 Contribuir com ideias e informações relevantes sobre o mercado educacional, a concorrência e o retorno dos clientes, para a melhoria das ações;

2.5 Participar de eventos, feiras, workshops, congressos, representando e promovendo a marca da instituição, seus produtos e serviços.

3.DAS CONDIÇÕES

3.1 Possuir graduação em qualquer área;

3.2 Conhecimento em informática;

3.3 Boa comunicação oral e escrita;

3.4 Disponibilidade de horário.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em cinco etapas, SENDO:

1. Análise de currículo;

2.Redação;

3. Dinâmica de grupo;

4. Entrevista individual;

5.Devolutiva.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pelo setor Responsável pela realização do processo de seleção, não cabendo recurso por parte do candidato.

Belo Horizonte, MG, 19 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Acadêmico

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE SUPERVISOR(A) COMERCIAL Nº01/2020

A Sociedade Educacional Irmãos Muniz – SEIM (CNPJ Nº 21.351.598/0001-33), comunica a abertura do Processo Seletivo Interno para o preenchimento de **01** vaga de **SUPERVISOR(A) COMERCIAL**, nas Faculdades Promove e Kennedy, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital e demais normativas internas descrita nos itens abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL
Supervisor(a) Comercial	01	Belo Horizonte - MG
JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	
44 HORAS SEMANAIS	Salário fixo + comissão	

1.DA PARTICIPAÇÃO

Os (as) interessados (as) em participar do Processo Seletivo deverão enviar o currículo para o e-mail glezyi.gomes@cscdf.com.br com o título da mensagem **Processo Seletivo Supervisor(a) Comercial**, até o dia 25 de novembro de 2020.

2.DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Controlar, supervisionar e acompanhar os consultores comerciais, as ações de captação de alunos e o cumprimento das metas estabelecidas;

2.2 Organizar eventos específicos para cada público - da educação básica à pós-graduação – visando a captação de alunos e o reforço das marcas institucionais;

2.3 Prospectar, firmar e desenvolver parcerias com órgãos públicos e privados que visem a captação de alunos;

2.4 Desenvolver relatórios de indicadores de desempenho do setor e de monitoramento da concorrência;

2.5 Planejar e monitorar as ações da equipe comercial, realizar treinamento de vendas, reuniões motivacionais e mantê-la atualizada sobre o plano de metas semanais;

2.6 Manter arquivo organizado com todos os convênios assinados em cada plataforma.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 Possuir graduação em qualquer área;

3.2 Conhecimento em informática;

3.3 Boa comunicação oral e escrita;

3.4 Disponibilidade de horário.

4.DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em cinco etapas, SENDO:

1. Análise de currículo;

2.Redação;

3.Dinâmica de grupo;

4.Entrevista individual;

5.Devolutiva.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pelo setor Responsável pela realização do processo de seleção, não cabendo recurso por parte do candidato.

Belo Horizonte, MG, 19 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Acadêmico

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código F27A-EAE9-DB59-3FF8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços Nº. 007/2020 - O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Administração, ADJUDICA à empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP e declara o CERTAME HOMOLOGADO. Passos/MG, 23 de novembro de 2020, Gilberto Vieira de Oliveira – Secretário Municipal de Administração.

O Município de Bonfínópolis de Minas-MG Extrato de Contrato nº 158/2020. Objeto: Contratação do **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, com a quantidade estimada de 600 (seiscentos) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA.- ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: R\$93.000,00 (Noventa e três mil reais). Início: 20.11.2020. Vigência: 20.03.2021.

Bonfínópolis de Minas-MG, 20 de novembro de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.



de sôcos apostavam, ponanidade de votos, a cisão parcial da Sociedade seguida de incorporação pela **RISTOW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ/ME 39.378.384/0001-16) e pela **PEREZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ/ME 39.534.365/0001-31). A parcela do acervo líquido cindido a ser incorporada pela **RISTOW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$53.039.470,00, corresponde aos seguintes ativos: (i) Caixa: R\$1.02, (ii) Benefícios em Propriedades de Terceiros: R\$26.250,00; (iii) Investimentos: R\$4.795,00 relativos às 622.118 ações ordinárias de emissão da Lab-Rede Laboratórios de Referência em Diagnósticos Especializados S/A (CNPJ/ME: 03.724.613/0001-60) “Lab-Rede”; (iv) Terrenos: R\$250.000,00 relativos a 50% do imóvel composto pelo Lote 9, do quarteirão nº 38, do bairro Estoril, gravado com hipoteca judicial, conforme R-46.192 de 01/07/2019, devidamente registrado em nome da Sociedade sob a matrícula nº 46.192 do Livro 2 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG (“Lote”); (v) Imóveis e Edificações: R\$2.500.000,00, sendo: (a) R\$206.250,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068831 (“Imóvel 068831”); (b) R\$103.250,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068838 (“Imóvel 068838”); (c) R\$106.000,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068833 (“Imóvel 068833”); (d) R\$211.500,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068829 (“Imóvel 068829”); (e) R\$95.250,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068837 (“Imóvel 068837”); (f) R\$102.500,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068839 (“Imóvel 068839”); (g) R\$94.500,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068836 (“Imóvel 068836”); (h) R\$106.000,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068834 (“Imóvel 068834”); (i) R\$101.250,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068832 (“Imóvel 068832”); (j) R\$570.250,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068840 (“Imóvel 068840”); (k) R\$440.750,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068830 (“Imóvel 068830”); (l) R\$211.500,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068828 (“Imóvel 068828”); e (m) R\$151.000,00 relativos a 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 068835 (“Imóvel 068835”); todos registrados no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, e localizados na Avenida do Contorno, nº 6226, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-402; (vi) Benefícios em Propriedades de Terceiros: R\$398.785,28; (vii) Depreciação Acumulada: R\$141.261,30, sendo: (a) R\$80.645,17 relativos aos Imóveis e Edificações; e (b) R\$60.616,13 relativos às Beneficiárias em Propriedades de Terceiros; e (viii) Construções: R\$900,00; e a R\$53.039.470,00 de Reserva de Lucros. A parcela do acervo líquido cindido a ser incorporada pela **PEREZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, no valor de R\$ 3.039.470,00, corresponde aos seguintes ativos: (i) Caixa: R\$1.03; (ii) Benefícios em Propriedades de Terceiros: R\$26.250,00; (iii) Investimentos: R\$4.795,00 relativos às 622.118 ações ordinárias de emissão da Lab-Rede; (iv) Terrenos: R\$250.000,00 relativos a 50% do Lote; (v) (Imóveis e Edificações: R\$2.500.000,00, sendo: (a) R\$206.250,00 relativos a 50% do Imóvel 068831; (b) R\$103.250,00 relativos a 50% do Imóvel 068838; (c) R\$106.000,00 relativos a 50% do Imóvel 068833; (d) R\$211.500,00 relativos a 50% do Imóvel 068829; (e) R\$95.250,00 relativos a 50% do Imóvel 068837; (f) R\$102.500,00 relativos a 50% do Imóvel 068839; (g) R\$94.500,00 relativos a 50% do Imóvel 068836; (h) R\$106.000,00 relativos a 50% do Imóvel 068834; (i) R\$101.250,00 relativos a 50% do Imóvel 068832; (j) R\$570.250,00 relativos a 50% do Imóvel 068840; (k) R\$440.750,00 relativos a 50% do Imóvel 068830; (l) R\$211.500,00 relativos a 50% do Imóvel 068828; e (m) R\$151.000,00 relativos a 50% do Imóvel 068835; (vi) Beneficiárias em Propriedades de Terceiros: R\$398.785,28; (vii) Depreciação Acumulada: R\$141.261,31, sendo: (a) R\$80.645,18 relativos aos Imóveis e Edificações; e (b) R\$60.616,13 relativos às Beneficiárias em Propriedades de Terceiros; e (viii) Construções: R\$900,00; e a R\$53.039.470,00 de Reserva de Lucros. Belo Horizonte, MG, 23 de outubro de 2020.

Assinaturas: Luiz Eduardo Ristow e Afonso Alvarez Perez Junior. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Certificado o registro sob o nº 8069021 de 28/10/2020. Protocolo: 206653591 - 26/10/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

 Editada Leilão 002/2020-Leiloeiro **Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br no dia 08/12/2020 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis veículos e bens diversos. Locais de Visitação: Pátio da Prefeitura, Praça do Rosário, n.º 4, Centro, Igará de Minas/MG. Dias de visitação: 01/12/2020 a 08/12/2020, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo telefone: 37-3242-2218.

Aviso de Licitação. Processo: 090/2020 - Modalidade Pregão Presencial - 038/2020. A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Lance, objetivando Seleção de Proposta mais Vantajosa para Outorga de Concessão de Uso de Espaço Público, constituídos por 09 (nove) Boxes e (01) loja, para ocupação e exploração de atividades comerciais diversas, do Mercado Municipal com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00:00 do dia 07 de dezembro de 2020, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, situada na Avenida Pedro Ferreira, 159 - Centro, ou pelo site do município no www.jequitinhonha.mg.gov.br. Telefone (33) 3741 1312 - Jequitinhonha, 19 de novembro de 2020 - Carina Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial

Anúncio de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa União Del Rei Empreendimentos Imobiliários S/A a ser realizada no dia 09/12/2020, no horário de 19h00 em primeira convocação e 19h30 em segunda convocação que será realizada de forma digital (online) devido a pandemia causada pelo COVID 19. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para rafael@campanadeventos.com.br e posteriormente receberão o link para acesso a Assembleia em até 24h antes da data agendada. Os seguintes assuntos fazem parte das deliberações da ordem do dia: a) discussão da renovação dos estatutos; b) análise e aprovação sobre o programa de incentivo à inovação; c) renovação do estatuto e d) outros assuntos de interesse dos acionistas. Os acionistas poderão participar da assembleia pessoalmente, por si, por seus representantes legais ou procuradores, portando: documento de identificação oficialmente reconhecida, e se pessoa jurídica apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

CNPJ 16.545.377/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
- Os Diretores do **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. DR. Euzilânio**
Natividade Costa, Dr. Igor Ribeiro Fraetzi Gonçalves, Dr. Frederico Augusto de Souza Pereira,
Albino Ditz Filho e Dr. Marcelo de Oliveira Pereira, nos termos da cláusula oitava do Contrato
Social, **CONVOCAM** os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia
01 de dezembro de 2020, às 19:00 h, em primeira convocação, com a participação dos sócios que
representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, às 19:30 h,
com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Eleição de diretoria
executiva; **(ii)** Cenário financeiro; **(iii)** Auditoria Fiscal. Nos termos da Instrução Normativa nº
79 de 2020 do DREI, o **conclavê** será realizado no formato digital, através da plataforma Zoom,
devendo ser acessada através do seguinte link: <https://us02web.zoom.us/j/87683955591>, que após
o aceite dará acesso à sala virtual. A eleição da diretoria executiva se dará por meio sistema de
enquetes da SurveyMonkey, sendo disponibilizado a cada um dos sócios presentes, via e-mail e
aplicativo WhatsApp **O link para votação.** Caso os sócios nomeiem procuradores para representa-
ções no ato, o instrumento de procuração deve ser enviado ao e-mail adm@nucleomg.com.br até 15
(uma) hora antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ou seja, até às 18:00 h do dia
30 de novembro de 2020.

Condomínio Vale dos Pinhais – Nova Lima - MG

O Subsindicato do Condomínio Vale dos Pinhais, CNPJ 06.069.057/0001-23, convoca os condôminos para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a realizar-se no dia 28 de novembro/2020, na sede do Condomínio Vale dos Pinhais às 09:00h em primeira convocação, com a presença de 50% dos condôminos mais um ou, às 09:30h em segunda convocação, com qualquer número de condôminos para:

1 Aprovar prestação de contas do período 2T19 até 3T20;
2 Eleição da nova diretoria para o período de outubro/2020 até abril de 2022;

3 Autorizar o Síndico, com a aprovação do Conselho Fiscal, negociar junto com o proprietário da Fazenda Mate Couro, a cessão de uma área lateral para a ampliação da portaria – permitindo criar acesso separado de fornecedores e condôminos, ação necessária para a automação da portaria;

4 Autorizar o Síndico, com a aprovação do Conselho Fiscal, negociar a aquisição dos lotes 123 e 124 em troca da dívida condominial existente;

5 Autorizar a aquisição de um container sob medidas para a subestação elétrica de acionamento das bombas do poço 01 e 02, junto com a extensão da rede elétrica, e realocação do padrão para próximo do poço 02.

Conforme a Convenção do Condomínio Vale dos Pinhais Art. 16 e o Novo Código Civil Brasileiro não poderão tomar parte em assembleias condominiais os condôminos que se encontram em atraso no pagamento de suas contribuições, taxas ou multas que lhes tenham sido impostas e com processos judiciais em andamento. As Procurações devem ser específicas para cada Assembleia.

Alexsander Bell Nogueira Silva – Subsíndico em exercício

CNPJ nº 09.294.881/0001-75 - NIRE: 31300025861

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, da Minérios Nacional S.A. **A Administração**

	2019	2018		2019	2018
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		

[illegible]

	2019	2018
Receita Líquida	126.020	61.850
Custos dos produtos vendidos		(38.989)
Resultado Bruto	87.031	29.027

Despesas/Receitas Operacionais		
Despesas de vendas e administrativas	(12.977)	(10.456)
Despesas e receitas operacionais	(44.093)	(30.779)
	(57.070)	(41.235)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	29.361	(12.208)
Resultado financeiro líquido	(4.797)	(1.611)
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	24.562	(13.819)
Imposto de renda e contribuição social	(3.387)	
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	17.495	(13.819)
Lucro/(Prejuízo) por lote de mil ações - R\$	123	(98)
Quantidade de ações no final do exercício	141.719.296	141.719.296

Contador - Caio Marcio Martins de Araujo - Gerente Geral de Controladoria - CRC RJ-087.085/O-S-MG

As demonstrações financeiras completas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)

			17.495	(13.819)	
			17.495	(13.819)	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Milhares de Reais)					
	Capital social	Prejuízos acumulados	Resultados abrangentes		Total
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017	69.756	(27.939)	(1.521)		40.296
Acréscimo de capital aprovada em AGO	45.196				45.196
Exercício de 2017		(13.819)			(13.819)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	114.952	(41.758)	(1.521)		71.673
Exercício de 2018		17.495			17.495
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	114.952	(24.263)	(1.521)		89.168

al de Controladoria - CRC RJ-087.085/0-S-MG

Comunica que abrirá **Pregão Presencial nº 002/2020**, tendo como objeto aquisição de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfínópolis de Minas/MG. A Abertura será dia **08/12/2020, às 14h00min** no prédio da Câmara Municipal de Bonfínópolis de Minas, na Rua Dom Elizeu, 51 - Centro - Bonfínópolis de Minas/MG, Informações no tel: (38) 3675-1401 ou licitacao@bonfínopolisdeminas.mg.leg.br, com Cleuza Oliveira Bezerra Palma - Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PONTE
Refetiva a publicação do dia 20/11/2020 no jornal Hoje em Dia, referente ao 1º T. A. -
P. L. nº 11/18 - TP nº 01/18. Onde se lê: Contratadas: Contrato nº 03/18 PRESTED
 LTDA, CNPJ nº 14.069.927/0001-92; Contrato nº 11/18 Clínica de Cirurgia Plástica
 Osiris Marcusselli LTDA-ME CNPJ nº 18.526.239/0001-65. **Leia-se:** Contrato 02/18
 Clínica Pediátrica Querubim LTDA CNPJ sob nº 24.546.058/0001-01, Contrato
 nº 03/18 - PRESTED LTDA, CNPJ nº 14.069.927/0001-92; **Contrato nº 04/18**
 Clínica de Cirurgia Plástica Osiris Marcusselli LTDA-ME CNPJ nº 18.526.239/0001-
 65. As demais permanecem inalteradas.

23/11/2020, Carlos Antônio Lima - Presidente.

Edital de Convocação de Assembleia Parcial dos Trabalhadores de Lagoa da Prata - Minas Gerais
O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais - SINTECT-MG, com base no seu estatuto, convoca a todos os ecetistas do município de Lagoa da Prata - MG para participarem da Assembleia Parcial, a realizar-se à Rua Alagoas, 1230, Bairro Santa Alexandrina, Lagoa da Prata/MG, no dia 24/11/2020, às 11:00 horas, em primeira convocação, e às 11:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação de greve parcial dos trabalhadores de Lagoa da Prata - MG a partir das 00:00 horas, do dia 27/11/2020 por tempo indeterminado. Outrossim, informamos toda a população de Lagoa da Prata que os trabalhadores dos Correios vão paralisar as atividades laborais devido ao assédio diário praticado pelo gestor da unidade CDD Lagoa da Prata contra os funcionários ecetistas, solicitando ainda a imediata retirada do gestor para a melhoria do clima organizacional da unidade. Lagoa da Prata, 23 de novembro de 2020. Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais - SINTECT-MG.

Sindicais- Aviso resumido do Edital de Convocação- O Presidente do Sindicato dos empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Delegados para Conselho de Representantes na Federação, a realizar-se nos dias 6, 7 e 8 de Janeiro de 2021, das 08:00 às 17:00hs, sendo uma Mesa Coletora na Sede Social do Sindicato, localizada na Rua Barão de Cataguases, nº 55 - Centro- Juiz de Fora, e 03(três) Mesas Coletoras Itinerantes. O Registro de Chapas deverá ser feito na secretaria do Sindicato dos Empregados em estabelecimento de Serviços de Saúde de Juiz de Fora, na Rua Barão de Cataguases, nº 55 - Centro- Juiz de Fora/MG, no horário de 09:00 às 17:00, no período de 02(dois) dias a contar da publicação do Aviso resumido do edital de Convocação, incluindo o dia da publicação. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade. Juiz de Fora, 24 Novembro de 2020. Anderson Miranda Sá Stehling-Presidente.

MSM MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA LTDA., por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana SUPRAM-CM / Superintendência de Projetos Prioritários, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo solicitação no 2020.03.01.003.0000379, o requerimento de Licenciamento Ambiental Concomitante para as fases de Licença Prévia e de Licença de Instalação – LAC2 (LP+LI), para “Lavra a céu aberto - minério de ferro”, “Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro”, “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido”, “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco”, “Pilha de rejeito/estéril - minério de ferro”, “Reaprovisionamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito” no município de Itabirito, MG, rodovia BR 040, Km 586, Ribeirão do Eixo. O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM-CM, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2o andar, Rodovia João Paulo II, no 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG, e no sítio eletrônico <https://www.dropbox.com/sh/n4xjhu0ehcc62fv/AABAxwmNjhldFy1DAjy4T-DUa?dl=0> O requerente comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM no 225, de 24 de agosto de 2018, na SUPRAM-CM, dentro do prazo até no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias.

PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
Extrato de Termo Aditivo - Pregão Eletrônico 029/2020

- Toma pública: realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 271/2020 do PL 74/2020, PE 29/2020. Obj.: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Darci José Fernandes em atendimento ao disposto na resolução SES/MG nº 6.046/17. Acréscimo de quantidade do item 01, que representa 15,38% do valor inicial do item. Valor do acréscimo ao contrato: R\$ 21.000,00. Partes: Contratada: Comercial Soares & Mota Ltda. Contratante: Município de Presidente Olegário. Data de Assinatura:08/10/2020. Inf. Inq 34 3811-1231 ou www.po.mg.gov.br. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.

ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Licitação – Pregão nº
087/2020 – Processo 0307/2020.
Registro de Preço para Contratação de
Empresa para Serviço de Limpeza,
Capina, Roçagem e Etc. Data
04/12/2020 às 16:00 horas. O edital
completo encontra – se disponível no
site: www.esperafeliz.mg.gov.br. João
Carlos Cabral de Almeida – Prefeito
Municipal

PRESIDENTE OLEGARIO/MG
Extrato de Termo Aditivo/Extrato de Termo

Aditivo/Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 135/2020/Primeiro Termo Aditivo de Registro de Preços nº 135/2020. Objeto: Publicar a realização do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 135/2020. Objeto: Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde, equipamentos e materiais de proteção individual contra Covid-19 repasse da União. Reequilíbrio econômico financeiro do item 001: avental de R\$ 9,90 para R\$ 6,98 com a empresa Master Peças e Distribuição Eireli. Torna pública a aquisição de materiais de saúde, equipamentos e Registro de Preços nº 154/2020. Objeto: Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de materiais de saúde. Reequilíbrio econômico financeiro do item 022: máscara descartável de R\$ 0,30 para R\$ 0,25 com a empresa 34 3811-1231 ou www.pm.go.gov.br. João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Ratificação da Dispensa de Licitação nº 012/2020:
Contratação do **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, valor total estimado: **RS 93.000,00** (Noventa e três mil reais).
Bonfinópolis de Minas, 19 de novembro de 2020.
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 256/2020, Pregão nº155/2020. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 16/12/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Licitação – Pregão nº 086/2020 – Processo 0306/2020
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TONELADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Data 04/12/2020 às 14:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br. João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Aviso de Adiamento. Concorrência Pública Nº 21/2020 – Processo de Compra nº 386/2020 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Pública Nº 21/2020, anteriormente marcada para o dia 30 de novembro de 2020, às nove horas, fica **ADIADA** para o dia **11/01/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0335 ou (38) 3679-0333 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br. Paracatu (MG), 23 de novembro de 2020. **Lúcio Prado Ferreira Gomes.** Superintendente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG
Aviso de Licitação – Pregão nº 085/2020 – Processo 0305/2020 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ QUENTE DE TAPA BURACO E SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS**, Data04/12/2020 às 13:00 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br. João Carlos Cabral de Almeida – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Referente **Processo Licitatório 211/2020 – Pregão Eletrônico Nº 73/2020 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e móveis hospitalar atendendo as necessidades do município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**, a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que em 18/11/2020, a empresa **ETP – Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda** apresentou RECURSO ao edital de licitação. Em 19/11/2020 a Procuradoria Jurídica, com base no parecer técnico, não assistiu razão ao recurso ora manejado pela empresa. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Procuradoria Jurídica, que faz parte integrante desta Ata decidem **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso manejado. S. G. R. Abaixo, 23 de novembro de 2020 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.



VESTIBULAR MEDICINA

1.2021

13 DE DEZEMBRO

PROVAS PRESENCIAIS



2020
MEDICINA
FUNORTE 2025



FUNORTE

Aqui todo mundo pode estudar



[funorteoficial](#)



www.funorte.edu.br



(38)2101-9292

Usinas Solares Uberaba S/A

CNPJ: Em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, Hora, Local: Aos 20/08/2020, às 10h, reuniu-se na Av. Leopoldino de Oliveira, 1.607, loja 06, Parque do Mirante, CEP 38.081-000, Uberaba/MG. **Presença:** **i) Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 25.898.180/0001-00, com sede na Rua Tito Fulgêncio, 1.176, sala 104/106, Jardim Industrial, CEP: 32215-000, Contagem/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.0310112-5 em 27/06/1.989, neste ato representado por seu sócio administrador Geraldo Magela Terra, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi/MG, nascido em 18/12/1960, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Vila da Serra, CEP 34.006-083, CI nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4a Região, CPF 363.412.156-49, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Sigma**; **ii) Mobit - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387, 10º Andar, Conjunto 101, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-121, São Paulo/SP, registrado na JUCESP sob o NIRE 35230998240 em 09/07/2012, neste ato representada por seu Diretor Executivo (procurador) Cristiane Josino Pinheiro, brasileira, casada em regime Comunhão Parcial de Bens, administradora, natural de São Paulo/SP, nascido em 07/11/1974, com escritório profissional situada na Rodovia BR 116, 10.000, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.870-812, RG 90002059628 - SSPDS/CE, CPF 231.989.073-49, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Mobit**; **iii) Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 00.113.691/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266, Cidade Industrial, CEP: 81.290-270, Curitiba/PR, registrado na JUCEPAR sob o NIRE 41203113784 em 14/07/1994, neste ato representada por sua sócia administradora Laura Furman Varella, brasileira, casada em regime de Separação Total de Bens, empresária, natural de Araucária/PR, nascida em 25/09/1972, residente e domiciliada em Curitiba/PA, Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2546, Aptº 701, Mossungué, CEP 81.210-000, CI nº 3.733.576-2 SSP/PR e CPF 906.572.509-10, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Fiscal**; **iv) Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis nº 850, CDI Jatobá, CEP: 30664-002, Belo Horizonte/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.009.6491-2, em 19/07/1971, neste ato representado por sua sócia administradora Amália Darcy Gonçalves Tomé, brasileira, viúva, empresária, natural de Piumhi/MG, nascida em 10/12/1944, residente e domiciliada em Piumhi/MG, Rua Rafael Gonçalves Tomé, 96, Centro, CEP 37.925-000, CI nº M-3.209.758 expedida pela SSP/MG, CPF 508.675.806-82, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Sitran**; **v) Selt Engenharia Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 19.187.475/0001-67, com sede na Av. Raja Gabaglia, 2640, 3º andar, Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte/MG, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.0081033-8, em 30/08/1976, neste ato representada por seu sócio administrador Rogério Mohallem, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 27/06/1961, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, Torre 9, apartamento 2.300, Edifício Cronos, Vila da Serra, CEP 34.006-083, CI nº 37.908/D, expedida pelo CREA - 4a Região, CPF 38.451/D, expedida pelo CREA - 4a Região, CPF 398.694.666-72, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Selt**; **vi) Innova Energy Serviços de Engenharia Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 27.389.330/0001-77, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, complemento 106, Parque do Mirante, CEP 38.081-000, Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.1082519-2, em 27 março de 2.017, neste ato representada por seu sócio administrador Chester Araújo Silva, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Conceição das Alagoas - MG, nascido em 03/07/1976, residente e domiciliado em Uberaba/MG, Av. Vereador Mário de Assis Magalhães, 592, Jardim do Lago, CEP 38.081-500, CI nº M-9.008.731, expedida pela SSP/MG, CPF 946.982.956-53, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Innova**; **vii) Solarfast do Brasil Ltda.**, empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ 19.580.500/0001-78, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 365, Centro, CEP 33.400-00, Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.1004715-7, em 23 janeiro de 2.014, neste ato representada por seu sócio administrador Luigi Vassorri, italiano, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1964, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Ramalheite, 586, Aptº 301, Serra, CEP 30.210-500, CI nº RNE V490729-P, expedida pela CGPJ/DIREX/DPF, CPF 665.408.873-53, que ao final firma o presente instrumento, doravante denominada **Solarfast**, sendo todos na qualidade de subscritores do capital social da empresa ora constituída. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocações, em razão da presença da totalidade dos acionistas fundadores da Cia., nos termos do §4º do art.124 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Sr. Geraldo Magela Terra, Sr. André Mazzei de Campos, Srª Laura Furman Varella, Srª Amália Darcy Gonçalves Tomé, Sr. Rogério Mohallem, Sr. Chester Araújo Silva e Sr. Luigi Vassorri, todos já qualificados, os quais após os cumprimentos cordiais compuseram entre si, a mesa, sendo o Sr. Geraldo Magela Terra, convidado a presidir a presente sessão e o Sr. André Mazzei de Campos, a secretário, o que fora devidamente aceito. **Ordem do Dia:** 1) Constituição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, que adotará o nome empresarial de **Usinas Solares Uberaba S/A**; 2) Exame e aprovação do estatuto social da empresa **Usinas Solares Uberaba S/A**; 3) Aprovar a subscrição e integralização do capital social; 4) Eleição dos membros da Diretoria; 5) Fixar remuneração mensal para os Diretores. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: (1) Foi aprovada a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404/76, denominada de **Usinas Solares Uberaba S/A**, com sede na Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, loja 06, Parque do Mirante, CEP 38.081-000, Uberaba, Estado de Minas Gerais. (2) Foi aprovado o Estatuto Social constante no Anexo I, desta Ata, para reger a Cia. **Usinas Solares Uberaba S/A**, o qual será arquivado na JUCEMG como anexo à esta Ata Assembleia Geral de Constituição, a fim de que possa surtir os efeitos de fato e de direito. (3) O capital social subscrito é de R\$ 10.000.000,00, constituído de 10.000.000 de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, cada uma com direito a um voto nas deliberações da Cia., conforme os boletins de subscricção e integralização anexados a presente ata (Anexo II). (4) Foram eleitos para compor a Diretoria para um mandato de 3 anos, os Senhores: (4.1) Diretor Wagner Del Nero, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, natural de São Paulo Capital, nascido em 01/07/1970, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Maria Martins Guimarães, 750, Aptº 202, sagrada Família, CEP 31.035-100, CI nº MG-3.777.437, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 693.406.846-72; (4.2) Diretor Rogério Mohallem, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 27/06/1961, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, Torre 9, apartamento 2.300, Edifício Cronos, Vila da Serra, CEP 34.006-083, CI nº 37.908/D, expedida pelo CREA - 4a Região, inscrito no CPF nº 398.694.666-72; (5) Foi fixada a remuneração mensal em R\$ 2.000,00 para cada um dos Diretores eleitos. Fica esclarecido que o Diretor Wagner Del Nero, já qualificado, será o representante da empresa junto ao CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os eleitos são declarados empossados, ao tempo em que declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Os Diretores eleitos terão sua posse formalizada nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria ("Anexo III"). Foram atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da Lei nº 6.404/76, inclusive com o depósito de 100% do capital social subscrito no valor de R\$ 10.000.000,00, passando o recibo de tal depósito a fazer parte integrante da presente ata como "Anexo IV". Dessa forma, o Sr. Presidente declarou a Cia. constituída de pleno direito. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente, por encerrada a Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os acionistas e Diretores da Cia. Uberaba/MG 20/08/2020. Acionistas: **Sigma Engenharia Ind. e Comércio Ltda** - CNPJ: 25.898.180/0001-00 - Geraldo Magela Terra - CPF: 363.412.156-49; **Mobit - Mobilidade, Iluminação e Tecn Ltda** - CNPJ: 16.383.848/0001-87 - Cristiane Josino Pinheiro - CPF: 231.989.073-49; **Fiscal Tecnologia e Automação Ltda** - CNPJ: 00.113.691/0001-30 - Laura Furman Varella - CPF:906.572.509-10; **Sitran Sinalização de Trânsito Indl Ltda** - CNPJ: 16.502.551/0001-93 - Amalia Darcy Gonçalves Tomé - CPF: 508.675.806.82; **Selt Engenharia Ltda** - CNPJ: 19.187.475/0001-67 - Rogério Mohallem - CPF:398.694.666-72; **Innova Energy Serviços de Engenharia Ltda** - CNPJ: 27.389.330/0001-77 - Chester Araújo Silva - CPF: 946.982.956-53; **Solarfast do Brasil Ltda** - CNPJ: 19.580.500/0002-59 - Luigi Vassorri - CPF:665.408.873-53. **Diretores:** Wagner Del Nero - CPF: 693.406.846-72; Rogério Mohallem - CPF: 398.694.666-72. Visto do Advogado: **Matheus Henrique Correa Ferreira** - CPF: 100.330.406-05 - OAB/MG 157.223. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certificado registro sob o nº 31300133877 em 25/09/2020 da Empresa USINAS SOLARES UBERABA S/A, Nire 31300133877 e protocolo 205315291 - 03/09/2020. Autenticação: E3479870E877DC2E83C442543762D53617D58DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Art. 1º - A Usinas Solares Uberaba S/A é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Art. 2º** - A Companhia terá sede na Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Av. Leopoldino de Oliveira, 1607, Loja 06 - Parque do Mirante, CEP 38.081-000, e poderá criar ou extinguir, por deliberação dos acionistas, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Art. 3º** - A Companhia é uma SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO, exclusivamente dedicada à Concessão Administrativa destinada à implantação, manutenção, operação e Gestão de Usinas Solares Fotovoltaicas, a fim de suprir a demanda energética da Administração Pública do Município de Uberaba, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 01/2020 e seus Anexos. **Constituem objetivos da Companhia:** I. Observar, cumprir e fazer cumprir com o disposto no edital de concorrência pública nº 01/2020, bem como em seus anexos e respectivos contratos; II. Desenvolver, por si ou por terceiros devidamente contratados, todos os projetos técnicos necessários à correta implementação do contrato de concessão, de acordo com a legislação vigente; III. Construir e disponibilizar a infraestrutura necessária a implantação de uma Usina Solar Fotovoltaica, conforme determinado no Contrato de Concessão; IV. Realizar os investimentos suficientes para o desenvolvimento de todo o projeto; V. Implantar, manter, operar e gerir cada Usina Solar Fotovoltaica; VI. Executar, por si ou por terceiros devidamente contratados, as obras relativas à Concessão; VII. Efetuar a gestão de negócios da concessão, garantindo por si ou por terceiros devidamente contratados, os serviços necessários à operação da mesma, além dos previstos nos pontos anteriores; VIII. Obter receitas acessórias mediante exploração de fontes alternativas e complementares e atividades relacionadas; IX. Demais atividades necessárias à perfeita consecução do contrato de concessão. **Art. 4º** - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, tendo como mínimo o período de tempo que seja necessário para cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com o Município de Uberaba, nos termos do competente edital de Concorrência Pública nº 01/2020 (Contrato de Concessão). **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000.000,00 divididos em 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados no ato de constituição em moeda corrente do país. **1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação a Companhia, que reconhece apenas 01 (um proprietário) para cada uma delas. **2º** - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações assinados pelos Diretores. **3º** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **4º** - Os acionistas reconhecem a existência de um Acordo de Acionistas, o qual será arquivado na sede da Companhia e que seus termos acrescem ao presente Estatuto Social, ainda que aqui não estejam transcritos expressamente. **Art. 6º** - A integralização do capital social da Companhia se dá em pleno atendimento aos requisitos legais atinentes, sendo a mesma realizada na forma do respectivo boletim de subscrição e integralização. **Único** - O acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição e integralização ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do Art. 106, § 2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se: I - à multa de 10% do valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do IGP-M / Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor percentagem admitida; II - ao disposto no Art. 107 da Lei nº 6.404/76; III - ao pagamento de juros de mora de 12% ao ano, "pro rata temporis". **Art. 7º** - Fica permitido à Companhia, a qualquer tempo e atendidos os preceitos estatutários e legais, emitir novos valores mobiliários, desde que aprovado em Assembleia Geral convocada e conduzida na forma da Lei nº 6.404/76, devendo ainda, conforme o caso, aumentar o capital social subscrito, emitindo-se novas ações que deverão guardar proporcionalidade na distribuição com as demais. **Art. 8º** - Não será permitida a alienação de ações e qualquer outro valor mobiliário conversível em ação pelo seu titular, sem a prévia observância do acionista ofertante ao direito de preferência dos demais acionistas, notadamente as disposições do Art. 33º deste estatuto social. **Único** - As ações desta sociedade não poderão ser utilizadas pelos acionistas para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das mesmas para garantia de obrigações particulares dos sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das ações em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade. **Art. 9º** - Os titulares de ações ordinárias nominativas somente receberão dividendos após finalizada a integralização de suas respectivas partes do capital social. **1º** - A responsabilidade de cada acionista será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. **2º** - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **3º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da companhia, na forma do Art. 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decenal de 30 dias. **4º** - Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora da mesma forma do Único do Art. 6º deste estatuto social. **Art. 10º** - No caso de redução do Capital Social, a Assembleia Geral, especialmente convocada e conduzida para tal fim, de conformidade à Lei Federal nº 6.404/76, deliberará sobre o assunto, devendo o resultado ser justificado e aprovado pelos votos dos acionistas. **Capítulo III - Assembleia Geral - Art. 11º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas sempre, quanto à convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais aplicáveis, com as especificações e disposições deste estatuto social. **Art. 12º** - A Assembleia Geral será convocada pela diretoria ou pelas pessoas indicadas em lei, de acordo com os arts. 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos entre representantes legítimos dos acionistas presentes. **Art. 13º** - A Assembleia Geral, além das competências previstas em lei, possui as seguintes atribuições: I - Deliberar sobre os planos de investimentos e executivos, modelo de operação do empreendimento objeto da sociedade, projetos, cronogramas e temas relacionados ao bom planejamento e sua fiel execução; II - Aprovar o orçamento e relatório de gestão anualmente apresentados pela diretoria; III - Aprovar a contratação de financiamentos e empréstimos pela sociedade; IV - Aprovar a celebração de contratos e convênios com valores superiores a R\$ 250.000,00; V - Deliberar sobre qualquer modo de alienação ou oferecimento de garantia que se utilize de bens móveis, imóveis ou do empreendimento para fins de obtenção de financiamentos e empréstimos; VI - Aprovar sobre a estrutura e organização em geral da sociedade; VII - Aprovar as normas de pessoal da sociedade, inclusive sobre a remuneração referente aos cargos e funções da empresa; e VIII - Deliberar quanto aos pontos determinados pelo edital de concorrência pública nº 01/2020, bem como em seus anexos e respectivos contratos. **Art. 14º** - As deliberações dos sócios ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas em Assembleias, por votos representando a maioria do capital social votante, na forma e em estrita obediência ao disposto no Capítulo II, seções I, II e III, Arts. 121 a 137, todos da Lei nº 6.404/76. **1º** - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, na forma da lei, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da Companhia. **2º** - Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavrados em atas no livro próprio, assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Normas Gerais - Art. 15º** - A Companhia será administrada exclusivamente por uma diretoria, na forma da lei e deste estatuto social. **1º** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos diretores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então à Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição. **2º** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição. **3º** - Os membros da diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **4º** - Os administradores declaram, sob as penas da lei em ata própria de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). **Seção II - Diretoria - Art. 16º** - A diretoria será composta por 2 diretores, os quais poderão ser: I - acionistas ou não; II - profissionais habilitados e com experiência comprovada em suas áreas de atuação; e III - de reputação ilibada livres de quaisquer impedimentos e/ou restrições por Normas de Compliance e Regras de Anticorrupção. **1º** - Os diretores serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, mediante deliberação favorável de acionistas representantes do capital social da companhia. **2º** - Os membros da diretoria serão eleitos para um mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos. Em caso de substituição de diretor, o substituto irá terminar o mandato do diretor substituído. **3º** - Os diretores não terão designação específica, sendo todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **Art. 17º** - Os diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, salvo se de outro modo deliberado em Assembleia Geral, observadas, ainda, as limitações dispostas no Art. 13º deste estatuto. **Art. 18º** - Os diretores representarão ativa e passivamente a Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **Art. 19º** - Qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelos 2 diretores em conjunto; (ii) por 1 diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais; ou (iii) por 2 procuradores com poderes especiais assinando em conjunto. **Art. 20º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 02 anos, vedado o subestabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, que terão prazo indeterminado, sendo vedado o subestabelecimento. **Único** - As procurações outorgadas pela Companhia somente terão validade com a assinatura de dois diretores em conjunto. **Art. 21º** - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em virtude de convocação efetuada por qualquer um dos diretores. As reuniões serão presididas pelo diretor que for escolhido na ocasião. **1º** - Instalar-se-ão as reuniões da diretoria, quando houver a presença da totalidade dos diretores da Companhia. **2º** - As matérias submetidas à diretoria serão aprovadas por maioria dos presentes à respectiva reunião. Cada diretor terá um voto nas deliberações da diretoria. Em caso de empate, a matéria será tida como não aprovada, podendo qualquer diretor submetê-la à deliberação da

Assembleia Geral. **Art. 22º** - Em caso de vaga de qualquer diretor, a Assembleia Geral, nos 30 dias que se seguirem à vacância, elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do substituído. **Art. 23º** - É expressamente vedada à diretoria a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Seção III - Do Conselho Fiscal - Art. 24º** - A Companhia terá um conselho fiscal integrado por 5 membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **1º** - O funcionamento do conselho fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do Art. 161 da Lei das S.A.. **2º** - O pedido de funcionamento do conselho fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **3º** - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do conselho fiscal e instalar, deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **4º** - Cada período de funcionamento do conselho fiscal terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação. **Capítulo V - Normas de Compliance e Regras de Anticorrupção - Art. 25º** - A Companhia deverá sempre: atuar em conformidade com as leis e normas anticorrupção, antifraude e políticas de compliance aplicáveis a cada uma das partes, incluindo a Lei nº 12.846, de 1º/08/2013, ("Normas de Compliance e Regras de Anticorrupção"); e atuar em conformidade com os padrões de governança corporativa, nas melhores práticas de mercado e com as regras, políticas e exigências internas de compliance da Companhia. **Único** - Não serão elegíveis para cargos na administração da Companhia (i.e., diretoria) e/ou para cargos do conselho de fiscal da Companhia, quaisquer pessoas físicas que tenham sido condenadas, em decisão final transitada em julgado, por atos ou omissão contrários às Normas de Compliance e Regras de Anticorrupção. **Capítulo VI - Práticas Contábeis - Art. 26º** - A Companhia adotará contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. **Capítulo VII - Exercício Social e Lucros - Art. 27º** - O exercício social desta Companhia será coincidente com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. **Art. 28º** - A distribuição dos lucros ou apuração dos prejuízos respeitarão os resultados apurados nos balanços patrimoniais anuais, mais eventuais antecipações de distribuição de recursos excedentes ou de necessidade de aportes complementares. Nestes casos, serão decididos por votação dos acionistas, nos termos do Art. 14º deste estatuto, com base nos relatórios trimestrais que apresentarão o desempenho financeiro das operações, retratando as entradas e saídas do trimestre, bem como as conciliações com os extratos bancários. **Único** - Os relatórios trimestrais serão elaborados independentemente das apurações fiscais, embora devam estar conciliados com estas apurações. **Art. 29º** - A sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos limites da lei, sempre com aprovação em Assembleia na forma do Art. 14º retro. **Art. 30º** - Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no art. 189 da Lei nº 6.404/76, desde que não ultrapasse a sua remuneração anual, observadas as restrições legais, será dada a seguinte destinação: I - 5% para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; II - 2%, no mínimo, do lucro líquido do exercício, até o máximo de 50% do capital social, para constituição ou manutenção de reserva especial, destinada a custear investimentos na expansão ou a fortalecer o capital de giro da Companhia; III - O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação - Art. 31º** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos termos dos arts. 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76, cabendo a Assembleia Geral eleger a liquidante e aprovar sua remuneração. **Capítulo IX - Arbitragem - Art. 32º** - Os acionistas comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver qualquer disputa ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, ou com este relacionada, incluindo, mas não se limitando a qualquer questão relativa à sua existência, validade, cumprimento e rescisão ("Disputa"), no prazo de até 30 dias, a contar da apresentação da comunicação por escrito, ao(s) outro(s) acionista(s) acerca da existência da Disputa. Se a Disputa não for resolvida amigavelmente dentro desse prazo, deverá ser final e definitivamente decidida por meio de arbitragem, nos termos da lei nº 9.307/96, a ser instaurada e administrada por Câmara de Arbitragem no município de Belo Horizonte/MG, conforme as regras de seu regulamento, em língua portuguesa e aplicar o direito brasileiro. **1º** - A escolha do órgão ou entidade arbitral se dará em Assembleia Geral, nos termos do Art. 14º. **2º** - A instauração de arbitragem não prejudicará, nem suspenderá a normal execução das demais obrigações previstas neste Estatuto Social, inclusive eventuais execuções judiciais por dívida líquida, certa e exigível. **3º** - Os acionistas poderão pleitear medidas cautelares e de urgências ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, que poderá manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para medidas cautelares e de urgência fica eleita exclusivamente a comarca de Belo Horizonte/MG. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste Art. ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre os acionistas. **Capítulo X - Direito de Preferência - Art. 33º** - As ações são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas ou cedidas a terceiros, no total ou em parte, sem a prévia comunicação aos demais acionistas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para a sua aquisição. Não havendo interesse dos mesmos, o que deverá ser manifestado expressamente, as ações poderão ser transferidas a terceiros. **Único** - A oferta deverá ser feita individualmente aos outros acionistas, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 dias, findos os quais ou não sendo exercido o direito de preferência, poderá o interessado, livremente, alienar suas ações. **Cláusula XI - Disposições Gerais - Art. 34º** - A Sociedade será liquidada nos casos e pela forma prevista em lei e permitida pelo Contrato de Concessão, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e aprovar sua remuneração. **Art. 35º** - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral, observando-se os acordos de acionistas da Sociedade, a Lei das S.A. e demais leis aplicáveis. **Art. 36º** - A Sociedade deverá manter arquivados na sede social os acordos de acionistas, as Atas de Assembleia Geral, as Atas de Reunião da Diretoria Executiva, bem como os demais documentos inerentes à sua operação, os quais deverão ser observados em todos os seus termos. **Único** - Nos termos do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, deverão ser observados pela Sociedade, pelos acionistas e pelos administradores, ressalvando-se à Sociedade o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem, sendo que, em caso de violação a tais acordos de acionistas, será vedado (i) o registro de transferência de ações; e (ii) o computo dos votos proferidos em Assembleias Gerais. **Art. 37º** - Os direitos emergentes da concessão somente poderão ser oferecidos, pela Sociedade, em garantia de financiamento até o limite em que não comprometa a operacionalização e continuidade da execução das obras e dos serviços concedidos. **Art. 38º** - A Sociedade é vedado conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para seus acionistas e/ou partes relacionadas, prestar fiança, aval ou qualquer outra forma de garantia em favor de suas formas relacionadas e/ou terceiros, permitidos, no entanto, transferências de recursos a título de distribuição de dividendos, pagamentos de juros sobre capital próprio e/ou pagamentos pela contratação de obras e serviços celebrados em condições equitativas de mercado. **Art. 39º** - Em caso de quaisquer conflitos entre este Estatuto Social e os Acordos de Acionistas arquivados na sede social, deverá sempre prevalecer o disposto nos Acordos de Acionistas. Os acionistas deverão, sempre que necessário, adaptar este Estatuto Social às disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, de modo a eliminar eventuais divergências entre tais documentos. **Cláusula XII - Foro - Art. 40º** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, Brasil, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para execução judicial da sentença arbitral ou qualquer outro litígio atinente a esta sociedade, caso necessário. Uberaba/MG 20/08/2020. Acionistas: **Sigma Engenharia Ind. e Comércio Ltda** - CNPJ: 25.898.180/0001-00 - Geraldo Magela Terra - CPF: 363.412.156-49; **Mobit - Mobilidade, Iluminação e Tecn Ltda** - CNPJ: 16.383.848/0001-87 - Cristiane Josino Pinheiro - CPF: 231.989.073-49; **Fiscal Tecnologia e Automação Ltda** - CNPJ: 00.113.691/0001-30 - Laura Furman Varella - CPF:906.572.509-10; **Sitran Sinalização De Trânsito Indl Ltda** - CNPJ: 16.502.551/0001-93 - Amalia Darcy Gonçalves Tomé - CPF: 508.675.806.82; **Selt Engenharia Ltda** - CNPJ: 19.187.475/0001-67 - Rogério Mohallem - CPF:398.694.666-72; **Innova Energy Serviços de Engenharia Ltda** - CNPJ: 27.389.330/0001-77 - Chester Araújo Silva - CPF: 946.982.956-53; **Solarfast do Brasil Ltda** - CNPJ: 19.580.500/0002-59 - LUIGI VASSORRI - CPF:665.408.873-53. **Diretores:** Wagner Del Nero - CPF: 693.406.846-72; Rogério Mohallem - CPF: 398.694.666-72. **Visto do Advogado: Matheus Henrique Correa Ferreira** - CPF: 100.330.406-05 - OAB/MG 157.223.

Anexo II - Boletim de Subscrição (177) - Integralização do Capital Social da Empresa Usinas Solares Uberaba S/A
Lista dos subscritores das ações da empresa USINAS SOLARES UBERABA S/A, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado pela emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data

Nome e qualificação dos acionistas	Número de Ações Subscritas	%	Valor de Emissão das Ações	Valor integralizado
	Ordinárias		Ordinárias	
Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. , empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.898.180/0001-00, com sede na Rua Tito Fulgêncio, nº 1.176, sala 104/106, bairro Jardim Industrial, CEP: 32215-000, Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 312.0310112-5 em 27 de junho de 1.989, neste ato representado por seu sócio administrador GERALDO MAGELA TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricitista, natural de Piumhi - MG, nascido em 18/12/1960, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, nº 85, apartamento 1.500, Edifício Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-083, portador da Cédula de Identidade nº 38.451/D, expedida pelo CREA - 4a Região, inscrito no CPF sob o nº 363.412.156-49.	1.750.000	17,50%	R\$1.750.000,00	R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020. **Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda** - CNPJ: 25.898.180/0001-00; **Geraldo Magela Terra** - CPF: 363.412.156-49. Visto do Advogado: **Matheus Henrique Correa Ferreira** - CPF: 100.330.406-05 - OAB/MG 157.223.

Boletim de Subscrição (277) - Integralização do Capital Social da Empresa Usinas Solares Uberaba S/A
Lista dos subscritores das ações da empresa USINAS SOLARES UBERABA S/A, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado pela emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data

Nome e qualificação dos acionistas	Número de Ações Subscritas	%	Valor de Emissão das Ações	Valor integralizado
	Ordinárias		Ordinárias	
Mobit - Mobilidade, Iluminação E Tecnologia Ltda. , empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Conjunto 101, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-121, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35230998240 em 09 de julho de 2012, neste ato representada por seu Diretor Executivo (procurador) CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, brasileira, casada em regime Comunhão Parcial de Bens, administradora, natural de São Paulo - SP, nascido em 07/11/1974, com escritório profissional situada na Rodovia BR 116, nº 10.000, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP 60.870-812, portadora da Cédula de identidade RG nº 90002059628 - SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 231.989.073-49.	2.250.000	22,50%	R\$ 2.250.000,00	R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

continuação Boletim de Subscrição (6/7) - Integralização do Capital Social da Empresa Usinas Solares Uberaba S/A Lista dos subscritores das ações da empresa USINAS SOLARES UBERABA S/A, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado pela emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data				
Nome e qualificação dos acionistas	Número de Ações Subscritas Ordinárias	%	Valor de Emissão das Ações Ordinárias	Valor integralizado
Innova Energy Serviços de Engenharia Ltda. , empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.389.330/0001-77, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1607, complemento Loja 06, bairro Parque do Mirante, CEP 38.081-000, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.1082519-2, em 27 março de 2.017, neste ato representada por seu sócio administrador CHESTER ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, natural de Conceição das Alagoas - MG, nascido em 03/07/1976, residente e domiciliado em Uberaba/MG, Avenida Vereador Mário de Assis Magalhães, nº 592, Bairro Jardim do Lago, CEP 38.081-500, portador da Carteira de Identidade nº M-9.008.731, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/IMF nº 946.982.956-53	500.000	5,00%	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional
Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020. Innova Energy Serviços De Engenharia Ltda - CNPJ: 27.389.330/0001-77; Chester Araujo Silva - CPF:946.982.956-53. Visto do Advogado: Matheus Henrique Correa Ferreira - CPF: 100.330.406-05 - OAB/MG 157.223.				
Boletim de Subscrição (7/7) - Integralização do Capital Social da Empresa Usinas Solares Uberaba S/A Lista dos subscritores das ações da empresa USINAS SOLARES UBERABA S/A, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado pela emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data				
Nome e qualificação dos acionistas	Número de Ações Subscritas Ordinárias	%	Valor de Emissão das Ações Ordinárias	Valor integralizado
Solarfast do Brasil Ltda. , empresa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.500/0001-78, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 365, Centro, CEP.33.400-00, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, registrado na JUCEMG sob o NIRE 312.1004715-7, em 23 janeiro de 2.014, neste ato representada por seu sócio administrador LUIGI VAVASSORI, italiano, solteiro, empresário, nascido em 13/06/1964, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Ramaliete, nº 586, Aptº 301, Bairro Serra, CEP 30.210-500, portador da Carteira de Identidade nº RNE V490729-F, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 665.408.873-53.	500.000	5,00%	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020. **Solarfast do Brasil Ltda** - CNPJ: 19.580.500/0002-59; **Luigi Vavassori** - CPF:665.408.873-53. Visto do Advogado: **Matheus Henrique Correa Ferreira** - CPF: 100.330.406-05 - OAB/MG 157.223.

Anexo III - Termos de Posse (1/2)

Wagner Del Nero, brasileiro, casado, administrador, natural de São Paulo Capital, nascido em 01/07/1970, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, Rua Maria Martins Guimarães, 750, Apto. 202, Sagrada Família, CEP 31.035-100, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.777.437, expedida pela SSP/MG, CPF 693.406.846-72, é eleito nesta data para ocupar o cargo de Diretor da **Usinas Solares Uberaba S/A**, sociedade anônima de capital fechado constituída nos termos da Lei 6.404/76 e da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 10 de agosto de 2020, com mandato de 03 anos, aceita a sua designação e formaliza a sua posse na Diretoria da Companhia, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei 6.404/76, sob as penas da lei, que não está incorso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020

Wagner Del Nero

CPF: 693.406.846-72

Termos de Posse (2/2)

Rogério Mohalleem, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletrícista, natural de Belo Horizonte - MG, nascido em 27/06/1961, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, Rua Alameda do Morro, 85, Torre 9, Apto. 2.300, Edifício Cronos, Vila da Serra, CEP 34.006-083, portador da Carteira de Identidade nº 37.908/D, expedida pelo CREA - 4a Região, CPF/ME sob o nº 398.694.666-72, é eleito nesta data para ocupar o cargo de Diretor da **Usinas Solares Uberaba S/A**, sociedade anônima de capital fechado constituída nos termos da Lei 6.404/76 e da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 10 de agosto de 2020, com mandato de 03 (três) anos, aceita a sua designação e formaliza a sua posse na Diretoria da Companhia, nos termos do disposto no artigo 149 da Lei 6.404/76, sob as penas da lei, que não está incorso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividade mercantil, a administração de sociedades, nem ter sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2020

Rogério Mohalleem

CPF: 398.694.666-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP nº. 56/2020 - Objeto: Aquisição de materiais escolares e de expediente. Dia da licitação: 04/12/2020 às 07:00hs. Local: Pça. Presidente Vargas, 01 – Centro, Porteirinha/MG. Edital disponível www.porteirinha.mg.gov.br. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 23/11/2020. Adv Mendes Silva – Pregoeiro

O Sr. Rodrigo Lanza Tolentino, responsável pelo empreendimento denominado PLÁSTICOS MINEIRO PEÇAS TÉCNICAS LTDA, uso industrial, sito à Rua Caldas da Rainha, 2196, São Francisco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31255-180, torna público que protocolizou requerimento de Licença de Operação Corretiva junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

SINDICATO DO COMÉRCIO DE CONGONHAS - MG - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, com amparo na Lei nº 14.030/2020, que excepcionalmente previu a possibilidade de extensão do prazo para realização de assembleia geral, observando ainda, os protocolos sanitários e medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2020, às 18h (dezoito horas) em sua sede social à Rua Marechal Floriano, nº 453, sala 108, Centro, Congonhas, Estado de Minas Gerais, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2019. b) Examinar, discutir e deliberar sobre o Retificativo Orçamentário do exercício de 2020. c) Examinar, discutir e deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2021. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em segunda convocação, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes. Congonhas, 24 de novembro de 2020. **José Geraldo de Oliveira Motta – Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação - Ref. Concorrência Pública nº 13/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica e construção de meio-fio em ruas deste Município, de conformidade com o memorial descritivos, projetos e planilhas, constantes dos anexos do Edital. Resultado Final e Homologação: Homologo a presente Licitação e Adjudico o objeto licitado à empresa: BV Engenharia e Incorporações Ltda., CNPJ: 22.962.470/0001-79, pelo valor global de R\$ 49.110,99. Hideraldo Henrique Silva - Prefeito Municipal.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2020

A Escola de Sargentos das Armas comunica a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de alojamento, reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou renovação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, a partir das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2020 até as 13:59 horas do dia 07 de dezembro de 2020, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet, endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, dirigida por um pregoeiro. O Edital é gratuito e está disponível no portal de compras do Governo Federal, na INTERNET. Três Corações- MG, 23 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO DE CARVALHO CORRÊA - Tenente - Coronel - Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO - O CEFET-MG, situado à Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte - MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), consoante aos princípios da impessoalidade e publicidade, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 11/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra do Banco do Livro, espaço de apoio de educação física, execução dos gradis externos e ampliação da rede elétrica no campus Nepomuceno. A sessão pública será realizada no dia 12 de dezembro de 2020, às 10 horas, na Unidade Belo Horizonte - Campus Nova Suíça. Este edital poderá ser retirado gratuitamente através do sítio eletrônico do CEFET/MG: slog.cefetmg.br/licitacoes
Paulo Henrique Mauro dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO/SÁ/MG.** Devido aos questionamentos/esclarecimentos e impugnações ao Instrumento Convocatório/Edital, a abertura da sessão que seria dia 25/11/2020 às 09h00min está **SUSPENSA** com base na súmula 473 do STF, para análise e retificação na descrição do item. Telefone: (38) 98816-0346 - Site: www.franciscosma.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@franciscosamg@gmail.com - Pregoeira Oficial do Município - Steffany Hellen Ramos de Souza.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 090/2020, no dia 09/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Euvani Lindourar Pereira /Pregoeira.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 92/2020, no dia 10-12-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando à montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto Mãe Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
André Luiz Fernandes/Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 82/2020, no dia 11/12/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços contratação de empresa para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito e para os servidores que no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de fiscalização, estão lotados na Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Euvani Lindourar Pereira/Pregoeira

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Retifica-se o extrato de abertura do Pregão Eletrônico RP 088/2020. Publicado no Jornal hoje em dia de 19/11/2020 página 05, Onde se lê: 07/12/20. Leia-se: 03/12/20. O edital e a errata na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria /Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ninheira - informa que o extrato de publicação referente ao PP 036/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,abertura em 04/12/2020 as 09:00 hs,se encontra na íntegra no site: www.diariomunicipal.com.br e www.ninheira.mg.gov.br.Elen C. Santos - Pregoeira.



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Contrato - Processo de Licitação Nº.: 0090/2020. Modalidade: Credenciamento Nº. 003/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Credenciado(a)s: CSL Medicina Ltda – CNPJ 28.214.456/0001-73 – R\$ 320.312,00. Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Médicos Especializados para o CEAE de Janaúba/MG. Vigência: 10/11/2020 a 10/11/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo de Licitação nº.:0145/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº056/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratadas/ Valor: Inov9 Comercial e Serviços Eireli - CNPJ 03.478.563/0001-88 – R\$ 465.000,00; ITN Máquinas & Serviços Eireli – CNPJ 34.766.538/0001-23; MRRC Licitações e Serviços Ltda – CNPJ 35.774.957/0001-70 – R\$ 1.427.900,00. Objeto da Licitação: Aquisição de Veículos. Vigência: 29/10/2020 à 29/10/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo de Licitação nº..0134/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratadas/Valor:Achei Indústria de Móveis para Escritório Ltda – CNPJ 08.221.047/0001-97- R\$ 163.107,55; Andrei Santos Silva – CNPJ 15.785.674/0001-16 – R\$ 5.699,20; Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ 27.748.454/0001-00 – R\$ 244.831,32; Bruna Maria Fernandes Rabelo – ME – CNPJ 34.821.050/0001-51 – R\$ 148.674,45; CCK Comercial Eireli – CNPJ 22.065.938/0001-22; Comercial Vanguardeira Eireli – CNPJ 10.942.831/0001-36 – R\$ 39.483,75; HGC Taveira Comércio de Móveis Eireli – EPP – CNPJ 05.258.798/0001-90 – R\$ 38.990,00; Império do Papel Comércio de Papéis Ltda – ME – CNPJ 20.081.7240001-14 – R\$ 13.100,00; Indústria e Comércio Colchões OrthovidaLtda – EPP – CNPJ 07.628.070/0001-38 – R\$ 9.960,00; João Carlos Lopes Okuyama – ME – CNPJ 14.037.880/0001-85 – R\$ 11.350,00; José Augusto Pavão 06796969898 – CNPJ 23.215.141/0001-27 – R\$ 298.300,00; Lucas Antônio Franklin Reis CPF 053.754.776-29 – CNPJ 35.425.5120001-84 – R\$ 220.839,80; Meta X Indústria e Comércio Ltda – EPP – CNPJ 18.493.830/0001-63; Via Lumen'sAudio, Vídeo e Informática Ltda – EPP – CNPJ – 08.335.448/0001-78 – R\$ 16.585,00; Wesley Rodrigues de Oliveira – ME – CNPJ 23.270.837/0001-56 – R\$ 66.525,00. Objeto da Licitação: Aquisição de Móveis e Equipamentos. Vigência: 27/10/2020 à 27/10/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Contrato - Processo de Licitação Nº.: 0108/2020. Modalidade: Credenciamento Nº. 006/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Credenciado(a)s: Caldeira, Silveira e Santos Ltda – CNPJ 04.548.627/0001-32 – R\$ 97.985,94. Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Cirúrgicos Eletivos em Oftalmologia. Vigência: 16/11/2020 a 16/11/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Contrato - Processo de Licitação nº: 0128/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: J.L.S Empreendimentos e Serviços Eireli. Objeto de Licitação: Pavimentação da Rua da Ferrovia e Bom Jesus. Vigência: 10/11/2020 à 10/03/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo de Licitação nº.:0135/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratadas/ Valor: D C N Uniformes e Serviços Eireli – CNPJ 14.511.644/0001-59 – R\$ 23.364,00;Marca D'Água Ltda – ME – CNPJ 64.377.518/0001-21 – R\$ 2.098,80. Objeto da Licitação: Aquisição de Uniformes. Vigência: 03/11/2020 à 03/11/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Termo Rescisão do Contrato Nº 171251 - Processo de Licitação nº.: 0125/2017. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 0012/2018. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada: SERQUIP Tratamento de Resíduos MG Ltda-CNPJ 05.266.324/0003-51. Objeto da Licitação: Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento por termo de Destruição Final de Resíduos. Vigência: 11/01/2018 à 11/12/2020. Contrato Rescindido Unilateralmente em 12/11/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Extrato de Ratificação de Credenciamento - Processo de Licitação Nº.: 0108/2020. Modalidade: Credenciamento nº. 006/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Credenciado (a)s: Caldeira, Silveira e Santos Ltda – CNPJ 04.548.627/0001-32 – R\$ 97.985,94. Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Cirúrgicos Eletivos em Oftalmologia.